do Pará nas operações com produtos sujeitos à substituição tributária. 3. Com o advento da lei 8877/19, deve ser reconhecida sua retroatividade benéfica, com base do artigo 106, II, c do CTN, uma vez que aquele instituto apresentou uma redução no patamar da multa a ser aplicada e não há coisa julgada no caso específico. 4. Recurso conhecido e provido, para restabelecer o crédito tributário constante do AINF sob julgamento. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 06/10/2020. DATA DO ACÓRDÃO: 06/10/2020.
ACÓRDÃO N.7552- 2ª. CPJ. RECURSO N. 16218 - DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N.: 092016510005288-9). CONSELHEIRO RELATOR: VITOR DE LIMA FONSECA. EMENTA: ICMS. ANTECIPAÇÃO ESPECIAL. RETIFICAÇÃO. EXCLUSÃO. 1. Correta a decisão singular que, após diligência, exclui do crédito tributário valores comprovadamente indevidos. 2. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 01/10/2020. DATA DO ACÓRDÃO: 01/10/2020.
ACÓRDÃO N.7551- 2ª. CPJ. RECURSO N. 16216 - DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N.: 092016510005287-0). CONSELHEIRO RELATOR: VITOR DE LIMA FONSECA. EMENTA: ICMS. ANTECIPAÇÃO ESPECIAL. RETIFICAÇÃO. EXCLUSÃO. 1. Correta a decisão singular que, após diligência, exclui do crédito tributário valores comprovadamente indevidos. 2. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 01/10/2020. DATA DO ACÓRDÃO: 01/10/2020.
ACÓRDÃO N.7550- 2ª. CPJ. RECURSO N. 14938 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 082016510003197-7)
ACÓRDÃO N.7549- 2ª. CPJ. RECURSO N. 14936 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 082016510003195-0)
ACÓRDÃO N.7548- 2ª. CPJ. RECURSO N. 14934 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 082016510003194-2)
ACÓRDÃO N.7547- 2ª. CPJ. RECURSO N. 14932 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 082016510003196-9)
CONSELHEIRO RELATOR: MARCOS AUGUSTO CATHARIN. EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. ENTREGA FORA DO PRAZO DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS ÀS INFORMAÇÕES E AO PAGAMENTO DA TFRM. 1. Entregar fora do prazo às informações relativas à apuração e ao pagamento da TFRM constitui infração à legislação tributária e sujeita o contribuinte às penalidades legalmente previstas. 2. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 01/10/2020. DATA DO ACÓRDÃO: 01/10/2020.
ACÓRDÃO N. 7546 - 2ª CPJ. RECURSO N. 16688 – DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N. 012015510001309-7). CONSELHEIRO RELATOR: JOSÉ EDUARDO DA SILVA. EMENTA: ITCD. PARCIAL PROCEDÊCIA. FATO GERADOR. VALOR BASE DE CÁLCULO. 1. Correta a decisão singular que, apoiada da prova dos Autos, reconhece que parte do crédito lançado não corresponde a fato gerador do Imposto. 2. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 01/10/2020. DATA DO ACÓRDÃO: 01/10/2020.
ACÓRDÃO N.7545- 2ª. CPJ. RECURSO N. 13940 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 012015510015322-0). CONSELHEIRO RELATOR: JOSE EDUARDO DA SILVA. EMENTA: ICMS. OPERAÇÃO INTERESTADUAL. EMISSÃO DE DOCUMENTO FISCAL EM OPERAÇÃO TRIBUTADA COMO ISENTA. 1. Operação interestadual de mercadorias descritas no Art. 23, Anexo II, do RICMS é tributada. 2. Está sujeito às penalidades do Art. 78, III, "k" da Lei n. 5.530/89 o contribuinte que emitir documento fiscal relativo a operações e prestações tributadas, como isentas ou não tributadas. 3. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 01/10/2020. DATA DO ACÓRDÃO: 01/10/2020.
PRIMEIRA CÂMARA
(*)ACÓRDÃO N. 7479 - 1ª CPJ. RECURSO N. 13995 – VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 072015510002651-4) CONSELHEIRO RELATOR: HÉLDER BOTELHO FRANCÊS. EMENTA: ICMS – Auto de Infração. 1. Fornecer incorretamente informações econômico-fiscais exigidas pela legislação tributária vigente, deixando de retificá-las após o último dia do mês da data prevista para entrega da declaração, constitui infração e sujeita a penalidade. 2. Deve ser aplicada a retroatividade benéfica estatuída na Lei n. 8.877/2019 aos recursos pendentes de julgamento. 3. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 22/07/2020. DATA DO ACÓRDÃO: 22/07/2020.
(*)Republicado por ter saído com incorreção.

Protocolo: 593522

BANCO DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATO

CONTRATO Nº: 096/2020

Objeto: Transferência de recurso, a título de patrocínio, destinados a apoio financeiro para a obra de "Revitalização do Estádio Evandro Almeida – Baenão".
Valor Total: R$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais)
Data de Assinatura: 22.10.2020
Vigência: 22.10.2020 A 21.10.2022
Inexigibilidade de Licitação Nº 029/2020
Contratado: ASSOCIAÇÃO PROJETOS RETORNO DO REI AO BAENÃO
Endereço: Avenida Almirante Barroso, nº 393, Sala 12 Bairro: Marco
CEP: 66.120-310 Belém/PA
Telefone: (91) 98244-6158
Ordenador Responsável: Braselino Carlos da Assunção Sousa da Silva

Protocolo: 593772

Contrato Nº: 097/2020
Objeto: Patrocínio destinado à revitalização do Centro de Treinamento Raul Aguilera – Paysandu Sport Clube.
Valor Total: R$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais)
Data de Assinatura: 22.10.2020
Vigência: 22.10.2020 A 21.10.2022
Inexigibilidade de Licitação Nº 028/2020
Contratado: FEDERAÇÃO PARAENSE DE FUTEBOL - FPF
Endereço: Rua Paes de Souza, nº 424 Bairro: Guamá
CEP: 66.075-030 Belém/PA
Telefone: (91) 3229-5088
Ordenador Responsável: Braselino Carlos da Assunção Sousa da Silva

Protocolo: 593767

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº DA INEXIGIBILIDADE: 028/2020

Data: 22.10.2020
Prazo: 02 (DOIS) ANOS
Valor Total: R$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais)
Objeto: Patrocínio destinado à revitalização do Centro de Treinamento Raul Aguilera – Paysandu Sport Clube.
Fundamento Legal: Artigo 30, caput, da Lei nº 13.303/2016 c/c art. 9º, item 3, letra c do Regulamento de Licitações e Contratos do BANPARÁ.
Contratado: FEDERAÇÃO PARAENSE DE FUTEBOL
Endereço: Rua Paes de Souza, nº 424 Bairro: Guamá
CEP: 66.075-030 Belém/PA
Telefone: (91) 3229-5088
Ordenador Responsável: Braselino Carlos da Assunção Sousa da Silva

Protocolo: 593766

Nº DA INEXIGIBILIDADE: 029/2020

Data: 22.10.2020
Prazo: 02 (DOIS) ANOS
Valor Total: R$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais)
Objeto: Transferência de recurso, a título de patrocínio, destinados a apoio financeiro para a obra de "Revitalização do Estádio Evandro Almeida – Baenão".
Fundamento Legal: Artigo 30, caput, da Lei nº 13.303/2016 c/c art. 9º, item 3, letra c do Regulamento de Licitações e Contratos do BANPARÁ.
Contratado: ASSOCIAÇÃO PROJETOS RETORNO DO REI AO BAENÃO
Endereço: Avenida Almirante Barroso, nº 393, sala 12 Bairro: Marco
CEP: 66.120-310 Belém/PA
Telefone: (91) 98244-6158
Ordenador Responsável: Braselino Carlos da Assunção Sousa da Silva

Protocolo: 593771

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA

PORTARIA Nº 726 DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através do Decreto nº 2.235 de 16 de Julho de 1997, publicado no DOE Nº 28.508/18.07.1997,
CONSIDERANDO o Decreto nº 795 de 29/05/2020, publicado no DOE nº 34.240 de 01/06/2020;
E CONSIDERANDO o teor do processo nº 2020/748477.
R E S O L V E:
CEDER, a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, a servidora DILZA NAZARÉ COLARES DE SOUZA, matrícula nº 5757193/1, cargo MÉDICO, lotada no DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, pelo período de 04 (quatro) anos, com ônus para o órgão de destino.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 23.10.2020.
ROMULO RODOVALHO GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em exercício.

Protocolo: 593926

PORTARIA Nº 0651 DE 22 DE OUTUBRO DE 2020

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando das atribuições que lhe são delegadas pela PORTARIA Nº 50 de 17.01.2006, publicada no DOE nº. 30605 de 19.01.2006,